



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
Estado do Espírito Santo

PROCESSO N.º 338/2021

Assunto: SOLICITAÇÃO: Solicita a concessão de título de utilidade pública para a Associação Escola Família Agrícola de Alfredo Chaves.

Autoria: ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ALFREDO CHAVES.

AUTUAÇÃO

AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS SETEMBRO DO ANO DE 2021

AUTUEI O REQUERIMENTO E OS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.



ESCRITURÁRIO

AEFAAC - ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ALFREDO CHAVES
Rua Projetada, S/N – Alfredo Chaves - ES
CNPJ: 36.037.638/0001-44



OFICIO AEFAAC N°001/2021

Excelentíssimo Senhor

A Associação Escola Família Agrícola de Alfredo Chaves, fundada em três de abril de mil novecentos e noventa e dois, sediada na Rua Projetada, S/Nº, Bairro Portal dos Imigrantes – Alfredo Chaves-ES, vem, por meio deste, solicitar a V. Ex^a. a concessão do título de utilidade pública municipal instituída pela Lei Ordinária N° 745/2021, por se tratar de entidade dedicada à manutenção de instituição de ensino e fomentar as ações educativas, desenvolvimento humano e de fortalecimento da cultura regional, para o que apresenta a documentação anexa.

Ressalta-se que os nobres vereadores Nilton Belmok e Adilson Roveta já estiveram com a diretoria e se manifestaram com atenção ao requerimento, colocando-se disponíveis para articularem no legislativo para tal concessão ser aprovada.

Sem mais para o momento, agradeço pela atenção dispensada.

Atenciosamente,

Alfredo Chaves, 16 de setembro de 2021.

Niuenderson Gava Ferreira
Niuenderson Gava Ferreira
Presidente da AEFAAC

Ao:
Excelentíssimo Senhor
Charles Ghaigher
Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves-ES.

CÂMARA MUN. DE ALFREDO CHAVES - N. 00038 - 15:19 - 16/09/2021

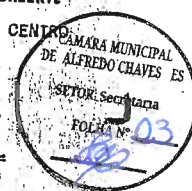
ESTATUTO DA "ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ALFREDO CHAVES"

30978985/0001-95

ALFREDO CHAVES CART. DO 1.º OFÍCIO
CARTÓRIO LULCINETE MARIA CALENIE

PRAÇA COLOMBO GUARDIA S/N - CENTRO
CEP 29.240

ALFREDO CHAVES - ES



C A P Í T U L O I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAÇÃO E DURAÇÃO.

Art. 1º - Com a denominação de "ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ALFREDO CHAVES - (ES)", fica fundada em 03 de abril de mil novecentos e noventa e dois uma sociedade civil de direito privado, sem finalidade lucrativa e sem filiação político-partidária, com sede em Alfredo Chaves (ES).

Art. 2º - A Duração da Entidade é por tempo indeterminado e, sua constituição, organização e funcionamento obedecerão ao presente Estatuto.

C A P Í T U L O II

DOS OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO:

Art. 3º - A EFA-AC terá por objetivo, na comunidade de Alfredo Chaves - (ES) onde atuará, a promoção integral da pessoa humana, proporcionando às famílias, a seus membros e associados, e a outras Entidades organizadas, oportunidades e meios para:

- a) - Fomentar e despertar o espírito associativista e cooperativista entre os participantes;
- b) - Despertar e incentivar o estudo de atividades rurais, visando a proporcionar recursos e melhorar a vida dentro da realidade do meio agrícola;
- c) - Gerir com a ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ALFREDO CHAVES-ES nos setores administrativos e financeiros e nas atividades pedagógicas e sociais, para a integração aluno-família-escola incentivando e preservando a formação e expansão de seu patrimônio cultural.

Antonio Mateo

Art. 4º - Os sócios, membros da Entidade, serão as pessoas físicas e/ou jurídicas que nela tenham ingressado, aceitando seus objetivos.

Art. 5º - Os membros da Associação serão sócios fundadores e efetivos.

Art. 6º - Consideram-se sócios fundadores aqueles que subscreverem como tais, em 03 de abril de mil novecentos e noventa e dois a ata de fundação da Entidade e efetivos todos os demais que tenham sido propostos e nela ingressarem posteriormente aceitos como tais, comungando de sua filosofia e praticando-a.

Art. 7º - São Direitos dos Sócios:

- a) - Frequentar a sede da AEFA-AC, gozar de seus serviços e atividades e participar de sua administração;
- b) - Votar e ser votado;
- c) - Requerer a convocação de Assembléia, e delas participar com direito a discussão e voto;
- d) - Propor candidatos a sócios;
- e) - Desligar-se de seu quadro social, desde que se encontre no gozo de seus direitos.

Art. 8º - São Deveres dos Sócios:

- a) - Respeitar o Estatuto, regulamentos internos e as decisões dos órgãos dirigentes da Associação;
- b) - Participar das assembleias, reuniões e atividades da Associação;
- e) - Cumprir as tarefas para que tenham sido indicados, e que hajam aceito;

Antonio Antonio

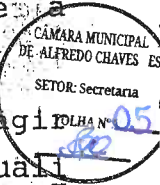
30978985/0001-95

ALFREDO CHAVES CARRI. DO 1.º OFÍCIO
ANTÔNIO LULCINETE MARIA CALENTE

PR.ÇA COLOMBO GUARDIA S/N - CENTRO
CEP 29.240

ALFREDO CHAVES - 29

- d) - Pagar as contribuições devidas e colaborar, por todos os meios, para que a Entidade atinja seus objetivos;
- e) - Respeitar a ordem nas reuniões, e agir dentro delas, ou mesmo fora, na qualidade de associados, de maneira condigna.



Art. 9º - De acordo com o grau das faltas cometidas, todos os associados estão sujeitos às penalidades seguintes:

- a) - Advertência verbal ou escrita, em caráter reservado;
- b) - Suspensão de seus direitos sociais por prazo de até 30 (trinta) dias;
- c) - Eliminação e exclusão do quadro social.

§ 1º - Todas as penalidades serão aplicadas pela DIRETORIA, com direito a recursos para a ASSEMBLÉIA GERAL.

§ 2º - A aplicação de penalidades não impede que o punido seja processado, ou responsabilizado, civil e/ou criminalmente, pela falta cometida.

CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO E DOS MEIOS DE MANUTENÇÃO

Art. 10º - O patrimônio da AEFA-AC - constituir-se-á de bens móveis, imóveis ou semoventes, doações, legados, auxílios ou subvenções de qualquer natureza, fontes ou espécies, rendas, mensalidades ou contribuições de seus sócios, receitas obtidas em campanhas ou festividades e outras de qualquer origem.

Art. 11º - O patrimônio da Entidade é diverso do de seus sócios que não respondem, individualmente, por suas obrigações econômicas financeiras.

§ ÚNICO - Os membros dirigentes da Associação serão res

Antonio Prates

responsáveis pessoalmente, pelos seus prejuízos a que dêem causar, por sua ação dolosa ou culposa, no lidar como administradores, com o patrimônio da Entidade.

0078985/0001-95

ALFREDO CHAVES CARRE. DO 1.º OFÍCIO
S.ª S.ª LULCINETE MARIA CALENIE

0. COLOMBO GUARDIA S/N - CENTRO
CEP 29.240

ALFREDO CHAVES e.º

C A P Í T U L O V



Art. 12º - Os órgãos de administração da AEFA-AC são a Assembléia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal, não cabendo a seus componentes remuneração alguma pelo exercício de seus cargos.

Art. 13º - A Assembléia Geral é o órgão deliberativo máximo da Administração da Entidade, será constituído por todos os seus sócios em gozo de seus direitos, e presidida pelo Presidente da Associação.

§ 1º - A Assembléia Geral reunir-se-á, ordinariamente, convocada pela Diretoria, uma vez por ano, em data marcada na primeira quinzena de dezembro, para eleição da Diretoria para o biênio seguinte, apreciação do relatório e das contas da Diretoria cujo mandato esteja findando ou para apreciação do balanço anual da Diretoria.

§ 2º - A Assembléia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocada pela Diretoria, pelo Conselho Fiscal ou a pedido de pelo menos um terço (1/3) dos sócios, em pleno gozo de seus direitos, com dez (10) dias, no mínimo de antecedência, para a eleição de cargos vagos na Diretoria ou para tratar de casos expressamente especificados no edital de convocação.....

§ 3º - As decisões das Assembléias que se instalarem e funcionarão com mínimo de 1/3 sócios, serão tomadas por votação individual, direta e secreta, sem direito a representação por procuração, pelo menos com a maioria dos sócios presentes, tendo o Presidente o Direito a voto de qualidade, em caso de empate.

§ 4º - Para a eventualidade de modificação do Estatuto

Antonio Matos etc.

ou de dissolução da Entidade, será exigida a presença de pelo menos dois terços (2/3) do quadro social e a decisão será por maioria absoluta do quadro social.



Art. 14º - A Diretoria é o órgão administrativo e executivo da entidade, e será constituída de Presidente, Vice-Presidente, dois Secretários e dois Tesoureiros, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, na primeira quinzena de dezembro, bienalmente, para um mandato de dois (2) anos.

Art. 15º - São Atribuições da Diretoria:

30978985/0001-95

ALFREDO CHAVES CART. DO 1.º OFÍCIO
CARTÓRIO LULCINEIA MARIA CALENTE

PRAÇA COLOMBO GUARDIA S/N - CENTRO
CEP 29.240

ALFREDO CHAVES - ES

- a) - Administrar a Entidade, criando cargos e admitindo pessoal ou contratando serviços se necessário, para seu funcionamento, fazendo as despesas que ocorrem;
- b) - Criar comissões de sócios para com elas colaborar na execução de tarefas, de acordo com a programação de suas atividades e elaborar os regimentos que se tornarem necessários;
- c) - Reunir-se, em sessões ordinárias, na última semana de cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de seu Presidente, decidindo com a maioria dos seus membros;
- d) - Convocar reuniões da Assembléia Geral;
- e) - Apresentar balanço anual de suas atividades financeiras e relatório e Balanço no final de sua gestão, a serem submetidos à análise do Conselho Fiscal e apreciação e votação da Assembléia Geral;
- f) - Dar posse à Diretoria e ao Conselho Fiscal eleitos, no término de seu mandato;
- g) - Fazer a admissão e a exclusão de sócios efetivos e fixar anualmente, o valor das contribuições a serem cobradas.

Antonio Mate...

Art. 169 - São atribuições específicas dos membros da Diretoria no Exercício de suas Funções:

CÂMARA MUNICIPAL
DE ALFREDO CHAVES ES
SETOR: Secretaria
FOLHA Nº 08

30978985/0001-95

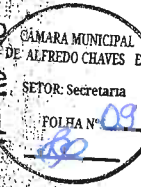
ALFREDO CHAVES CART. DO 1.º OFÍCIO
LUIZINÉTE MARIA CALENIE
RUA DA COLOMBO GUARDIA S/N - CENTRO
CEP 29.240

ALFREDO CHAVES - ES

- a) - O Presidente dirigirá a Associação, representando-a ativa e passivamente em qualquer ato administrativo, judicial ou extra-judicial, no interesse da AEFA-AC, podendo delegar poderes em nome da Diretoria; convocará e presidirá as reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral; assinará, com o primeiro secretário, os contratos, atos e obrigações em nome da Diretoria; firmará com o primeiro tesoureiro, cheques, ordens de pagamento e atos similares, que envolvam a vida financeira da Associação e a movimentação de suas finanças, agirá de maneira a manter a unidade e harmonia de ação administrativa, fiel a filosofia da Associação.
- b) - O Primeiro Secretário: Será responsável pela escrituração de todo o expediente da Associação e também pela lavratura de atas de reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, manterá em dia os registros, a correspondência e os arquivos da Entidade; assinará com o Presidente os contratos, atos e obrigações da Associação.
- c) - O Tesoureiro efetuará os recebimentos e pagamentos da Associação, centralizando todo seu movimento financeiro de sua responsabilidade, autorizado pela Diretoria; orientará a gestão financeira da Entidade, mantendo em ordem sua escrituração contábil; firmará com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e atos relacionados com a despesa da Entidade; preparará, com o Presidente, a parte econômica - financeira do Relatório da Diretoria a ser apresentado ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral, como prestação de contas, no balanço anual e no final da gestão.
- d) - O Vice-Presidente colaborará com o Presidente

Antonio Mouton Neto

dente e será seu substituto em seus impedimentos ou falhas ocasionais, o mesmo ocorrendo com o Segundo Secretário, em relação ao Primeiro Secretário, e com o Segundo Tesoureiro, em relação ao Primeiro Tesoureiro.



§ ÚNICO - Em caso de falta do Presidente e do Vice-Presidente responderá pelos atos da Diretoria, o Primeiro Secretário.

Art. 17º - O conselho Fiscal, órgão de fiscalização das atividades financeiras da Entidade, será constituído de três (3) membros Efetivos e três (3) membros Suplentes, com mandatos de dois (2) anos, eleitos pela Assembléia Geral, ao mesmo tempo que a Diretoria.

§ Primeiro - Os membros do Conselho Fiscal reunir-se-ão sempre que julgarem necessário e, em sua primeira reunião após a sua posse, elegerão um presidente e um secretário para dirigi-lo e para exercer as atividades relacionadas com seu funcionamento.

§ Segundo
30978985/0001-95

ALFREDO CHAVES CART. DO 1.º OFÍCIO
CARTÓRIO LULCINÉIA MARIA CRENE
PRAÇA COLOMBO GUARDIA S/N - CENTRO
CEP 29.240

ALFREDO CHAVES - ES

Os membros Suplentes do Conselho Fiscal serão convocados, quando necessário, para substituição dos efetivos, mas poderão sempre participar das reuniões, sem direito a voto.

Art. 18º - No exercício de suas funções fiscalizadores, tem o Conselho Fiscal a missão de inspecionar e analisar os atos da Diretoria, relacionados com a aplicação dos recursos financeiros da Associação, examinar livros e documentos, estudar e fiscalizar o movimento de compras e obras a receita e a despesa, lavrando seus pareceres escritos em atas, em livro próprio e apreciar os balanços anuais, e, no fim da gestão da Diretoria, o relatório econômico-financeiro de prestação de contas por ela apresentado, emitindo parecer que será encaminhado à Assembléia Geral, para a sua apreciação.

Antonio Mateo

§ ÚNICO - Sempre que constatar irregularidade na Administração em sua área de competência, deverá o Conselho Fiscal buscar sua correção pela própria Diretoria e se não conseguir terá poderes para convocar Assembléia Geral Extraordinária, especial para deliberar sobre o caso.

30978985/0001-95

ALFREDO CHAVES CART. DO 1.º OFÍCIO
CARTÓRIO LULCINÉIA MARIA CALENTE

PRAÇA COLOMBO GUARDIA 8/N - CENTRO
CEP 29.240

ALFREDO CHAVES - ES

C A P Í T U L O VI



- Art. 19º - A AEFA-Alfredo Chaves-ES, cujos princípios filosóficos e pedagógicos deverá preservar, orientar-se em todas as suas atividades educacionais, sociais e outras, pelas normas estabelecidas pela Entidade maior, cuja assessoria buscará, sempre que necessário.
- Art. 20º - O patrimônio da Entidade não responderá por atos praticados por seus associados ou pelas obrigações assumidas com violação do presente Estatuto.
- Art. 21º - Os casos omissos neste Estatuto, ou de interpretação duvidosa, serão resolvidos pela Diretoria que, se necessário, consultará a Assembléia Geral.
- Art. 22º - Em caso de extinção da Entidade, seu patrimônio reverterá em favor do MEPES.
- Art. 23º - Este Estatuto, discutido e aprovado em Assembléia Geral de 03 de abril de mil novecentos e noventa e dois (1992), entrará em vigor na data de sua aprovação e só poderá ser alterado após (2) anos de sua vigência, por Assembléia Geral especialmente convocada para esse fim, sendo inalterável no que se refere às finalidades da Associação.

Alfredo Chaves-ES, 03 de abril de 1992.

Antonio Matos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.037.638/0001-44 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/08/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE ALFREDO CHAVES

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO LOG ALFREDO CHAVES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 29.240-000	BAIRRO/DISTRITO SEDE	MUNICÍPIO ALFREDO CHAVES	UF ES
--------------------------	--------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/09/2021** às **14:27:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO

Eu, Niuenderson Gava Ferreira, portador da CI 3.139349/ES, solteiro, residente neste município, presidente da Associação Escola Família Agrícola de Alfredo Chaves, declaro que enquanto instituição sem fins lucrativos a AEFAAC se mantém por meio de doações e voluntariado de seus associados, podendo firmar termos de fomento eventuais para a ação de manutenção de instituição de ensino e promoção cultural.

Por isso, não dispõe de balanço financeiro e não teve movimentação financeira expressiva no ano de 2020.

Alfredo Chaves, 16 de setembro de 2021.

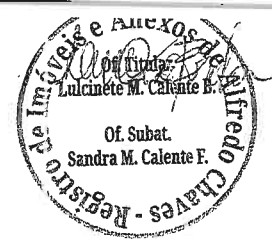
Niuenderson Gava Ferreira.

Niuenderson Gava Ferreira
Presidente da AEFAAC

ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ALFREDO CHAVES

CNPJ: 36.037.638/0001-44 - Tel.: (27) 3269-1192

Rua Projetada, s/nº, Portal dos Imigrantes, Alfredo Chaves – ES



Ata da assembleia ordinária da Associação Escola Família Agrícola de Alfredo Chaves – AEFAAC, realizada no dia 15 de julho de 2021.



Aos quinze dias de julho de dois mil e vinte um, às treze horas reuniram - se no refeitório da escola os representantes pelos estudantes, ex-alunos, colaboradores e membros da diretoria da AEFAAC e a equipe de monitores para tratarem da seguinte pauta do dia: Eleição da nova diretoria e, posse dos eleitos. Iniciado a eleição, apurou se a aprovação, pelos votos, da maioria dos presentes à Assembleia, da chapa vencedora formada pelos seguintes membros, para o mandato de dois anos: Para Presidente: Sr Niuenderson Gava Ferreira, CPF: 140.311.617-27, agricultor, solteiro, residente em São Bento de Urânia - Alfredo Chaves, vice Presidente: Maria José Pereira Vieira, CPF: 017.123.397-29, servidora pública, casada, residente na Rua Manoel Pereira da Silva, Bairro Santa Luzia - Iconha; Secretária: Swenka Pereira Volpato, CPF: 031.973.767-57, professora, casada, residente no Sítio Santa Clara - Olivânia - Anchieta; Vice Secretária: Solange Maria Soares da Fonseca, CPF: 982.164.497-04, casada, autônoma, reside na Avenida Danilo Monteiro de Castro - Iconha; Tesoureiro: Domingos Marotto, CPF: 752.241.437-72, Agricultor, casado, residente em São Roque de Maravilha- Alfredo Chaves; Vice-tesoureiro: Telmo Cardoso Lucindo, CPF: 079.115.147-63, agente de serviço gerais, casado, residente na rua Dona Macrina - Alfredo Chaves; Conselho Fiscal: Lucinda Fátima Brioli Lucindo, CPF: 042.331.027-56, Agente de Fiscalização, casada, residente na Rua Dona Macrina - Alfredo Chaves; Patricia Pereira Aparecida de Paula Marcarini, CPF: 099.365.687-02, lavradora, casada, reside no Sítio Santa Maria – Cachoeirinha – Alfredo Chaves; Loriania Santana da Silva de Carvalho, CPF: 121.272.857-27, casada, Promotora de vendas, reside na Rua Portal - Guarapari, Número 28; Jane Casteglione Bettcher, CPF: 070.740.737.09, Administradora, Divorciada, residente na Rua expedicionário Osvaldo Saudino número 878, centro - Alfredo Chaves; Salério Eiriz da Fonseca, CPF: 896.537.007-82, casado, servidor público, residente na Rua Danilo Monteiro Castro Iconha - número 206; Sr Nilson de Oliveira Rosa, CPF: 037.461.607-82, aposentado, solteiro, residente em São Bento de Urânia - Alfredo Chaves; e o Sr. José Claudino Capelini, lavrador, casado, residente em Todos os Santos – Guarapari, CPF: 857.318.977-00. Estando os eleitos presente, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinado pelo Estatuto. Nada mais havendo para tratar, a reunião encerrou- se sendo lavrada a ata, lida, conferida e assinada pela presidência e secretária da diretoria eleita e empossada.

Alfredo Chaves, 15 de julho de 2021



Niuenderson Gava Ferreira
Presidente




Swenka Pereira Volpato
Secretária

Registro de Imóveis
CNPJ
Reg. de Imóveis
Protesto de Títulos
Oficial Titular - L.
Oficiala Subst. - Sa.

Niuenderson Gava Ferreira

CARTÓRIO PETRONETTO - 2º Ofício de Notas - Alfredo Chaves - ES
Cíntia Vieira Petronetto Avenida Laura Ferreira Pinto, 575
TABELIÁ Centro - CEP 29.240-000 - Tel.: (27) 3269-1877

Reconheço por semelhança a firma de NIUENDERSON GAVA FERREIRA, SWENKA PEREIRA VOLPATO. Em Testº (sina público) da verdade. Alfredo Chaves-ES, 27/07/2021, 16:16:01.
BRENDA PETRI BERTOLDE - Substituta Legal. Selc Digital: 021816.IMM2102.00304. Emolumentos: R\$ 6,32 Encargos: R\$ 1,92 Total: R\$ 8,24. Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br.





Estado do Espírito Santo - Poder Judiciário Oficial Titular - Lucinete Mª Calente Breda
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS Oficial Substª. - Sandra Mª Calente Ferreira
COMARCA DE ALFREDO CHAVES - ES e-mail: criachaves@hotmail.com

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

PROTOCOLADO sob nº 3103, fls. 43 do Livro 1-H.

REGISTRADO sob nº 968, fls. 92/93 do Livro nº A-9.

Alfredo Chaves, 03 de agosto de 2021.

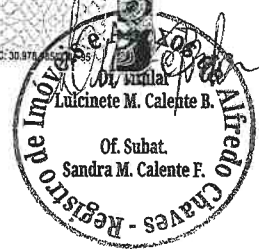
Lucinete M. Calente Breda



LULCINETE MARIA CALENTE BREDA

Selo Digital: 021337WPN2002-01711

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL PARA QUEM LITIGAR, CONFORME O ART. 104, I, DO REGIMENTO. Consulte autenticidade em: www.tjces.jus.br CCG: 30.978.985/0001-95



Registro de Imóveis e Anexos de Alfredo Chaves - ES

CNPJ Nº 30.978.985/0001-95

Reg. de Imóveis - Títulos e Documentos

Protesto de Títulos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas

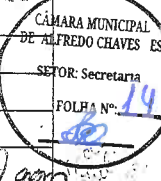
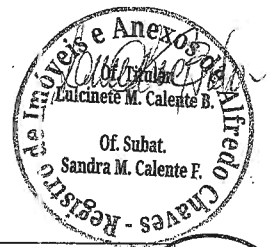
Oficiala Titular - Lucinete Mª. Calente Breda

Oficiala Substª. - Sandra Mª. Calente Ferreira

ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA DE ALFREDO CHAVES

CNPJ: 36.037.638/0001-44 - Tel.: (27) 3269-1192

Rua Projetada, s/nº, Portal dos Imigrantes, Alfredo Chaves - ES



Lista de presença dos colaboradores <i>Ampliada</i>		
Nome (parentesco do aluno)	CPF	Email
1. <i>NILSON de O. ROSA</i>	037.461.607-82	
2. <i>Elisavete Santos dos</i>	015 432 575 46	<i>pa (Anel)</i>
3. <i>Elisavete Santos dos</i>	031. 973 767-57	<i>elisavetesantos@gmail.com</i>
4. <i>João C. Betecher</i>	070 940 737-09	<i>joaocosteira@bol.com.br</i>
5. <i>Lucinda F. Buidi Bucindo</i>	042.331.02756	<i>lucbuidi@hotmail.com</i>
6. <i>Patrícia F. dos S. Marcondes</i>	099365.367-02	<i>patricia.marcondes@hotmail.com</i>
7. <i>Sergio José dos S. Jiranel</i>	27. 98805. 9680	<i>SERGIO. GOUVERNIER@hotmail.com</i>
8. <i>Wagner José J. Jiranel</i>	28 99918 2325	<i>wagnerjiranel@terra.com.br</i>
9. <i>Wagner José J. Jiranel</i>	59 249 000	<i>Wagnerjiranel@terra.com.br</i>
10. <i>Wagner José J. Jiranel</i>	89 653 00782	<i>Wagnerjiranel@terra.com.br</i>
11. <i>Goldene M. Soares Fonseca</i>	982.164.497-09	<i>goldene.fonseca@bol.com.br</i>
12. <i>STOUANIO S. E. DUARTE</i>	101 981.127-77	<i>KEFFER DUARTE @ GMAIL.COM</i>
13. <i>Juliana Brantão Honório Duarte</i>	104 102. 737-08	<i>julianabhonorio@gmail.com</i>
14. <i>Tatiana Teresina Claudiano de Lima</i>	015 449 367 88	<i>elzagegza@hotmail.com</i>
15. <i>Vanilda Rêgis S. Peteli</i>	0 43.599.817-08	
16. <i>Elisavete Oliveira dos Santos</i>	085 509 627-67	<i>elisavete20@gmail.com</i>
17. <i>Helisomara Almeida dos Santos</i>	069 632 087-86	<i>almeidahelisonara@bol.com</i>
18. <i>Elisavete Oliveira dos Santos</i>	079. 115. 147. 63	<i>elisaveteoliveira@gmail.com</i>
19. <i>Wagner José J. Jiranel</i>	128206357-13	<i>Wagnerjiranel@terra.com.br</i>
20. <i>Wagner José J. Jiranel</i>	99 5058710	<i>Wagnerjiranel@terra.com.br</i>
21. <i>Adriene Schneider</i>	102 490 737 65	<i>Schneideradriene@gmail.com</i>
22. <i>Wagner José J. Jiranel</i>	06 9639178-33	<i>Wagnerjiranel@terra.com.br</i>
23. <i>Wagner José J. Jiranel</i>	09064177759	<i>Wagnerjiranel@terra.com.br</i>
24.		

Registro de Imóveis e Anexos de Alfredo Chaves - ES
 CNPJ Nº 30.978.985/0001-95
 Reg. de Imóveis - Títulos e Documentos
 Protesto de Títulos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas
 Oficiala Titular - Lulcinete Mª. Calente Breda
 Oficiala Substª - Sandra Mª. Calente Ferreira

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC/DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CHAVES

POLEGAR DIREITO

Domingos Marotto
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



CÂMARA MUNICIPAL
DE ALFREDO CHAVES ES
SETOR: Secretaria
FOLHA Nº 15

Ministério da Fazenda
Receita Federal
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
752.241.437-72

Nome
DOMINGOS MAROTTO

Nascimento
10/12/1961



CÂMARA MUNICIPAL
DE ALFREDO CHAVES ES
SETOR: Secretaria
FOLHA Nº: 15v
80

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.200.118-ES DATA DE EXPEDIÇÃO 23.12.1991

NOME DOMINGOS MAROTTO

FILIAÇÃO VALTER MAROTTO E HONORINA PIN MAROTTO

NATALIDADE ESPÍRITO SANTO - ES DATA DE NASCIMENTO 10.12.1961

DOC ORIGEM CERT CAS 177 FL 87V LV B-8 ALFREDO CHAVES - ES - 18-07-1991 CRC J.B.FILHO

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR(A)

SECRETARIA DE 29/08/83

Chefe Departamento de Identificação

CÓDIGO DE CONTROLE
C67B.AABD.DB39.FFB2



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 10:35:28 do dia 18/07/2017 (hora e data de Brasília)
digito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.139.349 - ES DATA DE EXPEDIÇÃO 07.04.2008

Nome NIUENDERSON GAVA FERREIRA

FILIAÇÃO JOSÉ GOMES FERREIRA E NEDINA GAVA FERREIRA

NATURALIDADE VITÓRIA/ES DATA DE NASCIMENTO 10.02.1990

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 7237-FL 19 LV A-13S H.V. SARLO VITÓRIA - ES - 13.02.1990

CPF 1056

Clara Emanuella
Eletiva de Clara Emanuella
PESQUISADORA DO DIREITO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
140.311.617-27

Nome
NIUENDERSON GAVA FERREIRA
Nascimento
10/02/1990



CÂMARA MUNICIPAL
DE ALFREDO CHAVES - ES
SETOR: Secretaria
FOLHA Nº: 16

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
SPTC / DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

MAL. FLORIANO


Niuenderson Gava Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

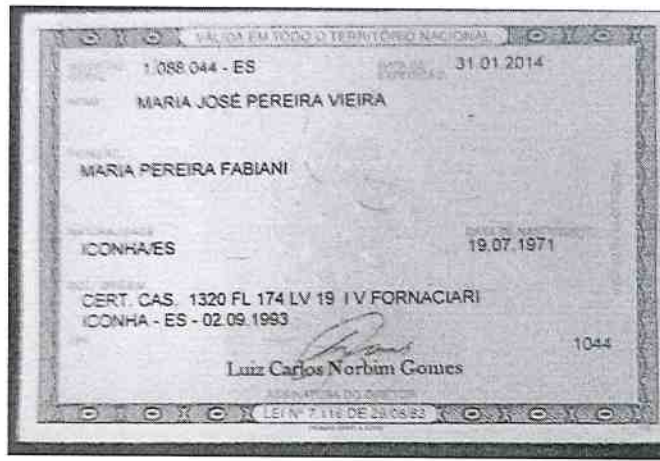
REALSERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
MAR/2008

 **CORREIOS**
www.correios.com.br

CÂMARA MUNICIPAL
DE ALFREDO CHAVES ES
SETOR: Secretario
FOLBA Nº: 17
100





Câmara Municipal de Alfredo Chaves
Poder Legislativo
Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Ao Excelentíssimo Senhor

CHARLES GAIGHER

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Por meio deste, levo ao conhecimento de V. Ex^a a SOLICITAÇÃO - AEFAAC, protocolada sob o nº **338/2021**, para as deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 20 de setembro de 2021


Ivania Caprini Tamborini dos Santos
Gestora de Documentos

Recebi em 21/09/2021


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo

Gabinete da Presidência

DESPACHO

Processo Administrativo nº 338/2021

Ciente do Requerimento ao Presidente, a qual a **Associação Escola Família Agrícola de Alfredo Chaves**, representada pelo presidente Niuenderson Gava Ferreira, Solicita a concessão de título de utilidade pública municipal.

Ao Procurador Legislativo desta Câmara Municipal de Alfredo Chaves, para providências que julgar cabíveis.

Alfredo Chaves-ES, 21 de setembro de 2021.


CHARLES GAIGHER
Presidente da Câmara Municipal